



MOÇÃO Nº. 137

SESSÃO ORDINÁRIA DE 14/8/2023



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A Lei Federal nº 11.892/2008 instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas.

Com a retomada das ações do Governo Federal na ampliação dos Institutos Federais no país, o município de Botucatu, que desde 2008, com projeto apresentado ao Governo Federal à época, reitera o potencial e condições para a instalação deste Órgão Federal.

Assim com o aumento do parque industrial do município e região nos últimos 20 anos e a necessidade de mão de obra qualificada em todos os níveis de aprendizado, tornou-se importante formar profissionais capacitados para demanda no mercado de trabalho.

O Município de Botucatu, com 150 mil habitantes está localizado à 230 km da metrópole de São Paulo e dispõe de um grande centro industrial, com indústrias montadoras como a Embraer, Caio e Irizar, bem como no setor de chapas de madeira, como a Eucatex, entre outras médias e pequenas indústrias.

Desta forma, a instalação da Faculdade de Engenharia possibilitará formar engenheiros e técnicos para atender a demanda que a indústria regional necessita.

Neste intuito a Prefeitura de Botucatu, desapropriou no ano de 2007, uma excelente área para instalação imediata desta Unidade de Ensino, com salas de aulas, laboratórios, auditório, instalações esportivas, refeitório e cozinha industrial, abrangendo uma área construída de 5.000 m², tudo em perfeitas condições de uso, dentro de uma área total de 500.000 m², que possibilita futuras ampliações.

A área desapropriada foi o antigo Centro de Treinamento da “CESP”, com salas de aula de 12m x 8m e 6m x 8m, auditório inclinado de 70 lugares sentado, vários blocos de sanitários masculinos e femininos, área administrativa, grande área externa, estacionamento para 400 carros, estacionamento para 30 ônibus, cozinha industrial e refeitório equipados, cantina ampla e área de recreação com quadra poliesportiva, cancha de bocha, piscina, equipamento de ginástica, playground, salão de jogos 15m x 8m, salão de churrasqueira para 300 pessoas, lavanderia, estande de Tiro, campo de Futebol iluminado, lago, trilha ecológica e mata nativa.



Parte integrante da Moção nº 137/2023

Além dos equipamentos de educação e lazer, possui também excelente infraestrutura para alojamento dos docentes com 11 moradias de alto padrão, possuindo cada uma delas: sala de convivência, quatro suítes, cozinha, lavanderia, garagem coberta e jardim.

A localização é de tranquilo acesso por rodovia pavimentada, com possibilidade de duplicação, ciclovia e iluminação, dentro do perímetro urbano.

Considerando referida desapropriação pelo município, o objetivo na doação da área para implantação do Instituto Federal e toda infraestrutura pronta para ser utilizada.

Razão pela qual, **APRESENTAMOS** à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE APOIO** para o **DEPUTADO FEDERAL ALENCAR SANTANA**, pelo importante trabalho que visa contemplar o município de Botucatu com a Instalação do Instituto Federal, bem como pela retomada e ampliação deste importante trabalho junto ao Governo Federal para todo o país.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 14 de agosto de 2023.

Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

RASI/dvm





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=9PUW98UHD8ME403U>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9PUW-98UH-D8ME-403U

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 9PUW-98UH-D8ME-403U
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>